



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### INDICAÇÃO

INDICA que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação ou do órgão competente, determine a prioridade na matrícula em creches e unidades escolares da rede municipal de ensino para as crianças filhas de mães atípicas.

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO QUE** a presente indicação tem por objetivo assegurar o direito à educação e à dignidade das crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento (como TEA – Transtorno do Espectro Autista) ou condições de saúde que demandam cuidados especiais, bem como de suas mães, que enfrentam desafios diários significativos;

**CONSIDERANDO QUE** as mães atípicas dedicam-se integralmente ao cuidado de seus filhos, muitas vezes conciliando essa jornada exaustiva com atividades laborais e outros compromissos. A ausência de vaga em creche ou escola próxima à residência ou em horário adequado agrava a sobrecarga física, emocional e financeira dessas famílias;

**CONSIDERANDO QUE** a prioridade na matrícula já é uma diretriz consolidada em diversas legislações municipais, estaduais e federais, sendo um imperativo de justiça social e de efetivação do princípio constitucional da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, inciso I, da Constituição Federal). Além disso, está em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012);

Diante do exposto, solicito o acolhimento da presente indicação, para que se garanta às mães atípicas de Embu das Artes a tranquilidade e a segurança de terem seus filhos matriculados com prioridade na rede municipal de ensino.

A Vereadora Aline Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, apresenta ao Egrégio Plenário a presente indicação para apreciação do Poder Executivo.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 31 de março de 2026.

**Aline Santos - MDB**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

